

Cópia autêntica



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

LEI Nº 2.295 de 20 de setembro de 1976.

Considera de Utilidade Pública, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Liga Orientadora Educacional, entidade Civil de fins educativos e assistenciais com personalidade Jurídica, fundada no dia 13 de abril de 1958, vinculada diretamente à Federação Altruista das Crianças Brasileiras, com sede e foro nesta capital e Jurisdição em todo território Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1976.

DILTON FAICÃO SIQUEIRA

Prefeito

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de setembro de 1976.

MARIA HELENA PELXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração

